



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS**  
**DIREÇÃO CAMPUS ANGICOS**

PORTARIA Nº 34, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Designa comissão para acompanhamento da execução da 2ª Etapa da Praça das Flores na Ufersa Campus Angicos

O Diretor do Centro Multidisciplinar de Angicos da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA Ufersa/GAB Nº 0592/2024, de 03 de Maio de 2024, publicada no DOU, de 8 de maio de 2024, página 26, seção 2, e tendo em vista o que estabelece o art. 54 do Estatuto da universidade; os Art. 176 e 182 do Regimento da Ufersa; e a Portaria Normativa GAB/Ufersa Nº 24/2024, de 12 de Junho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Comissão, composta pelos servidores abaixo, para acompanhamento e execução da 2ª Etapa da Praça das Flores na Ufersa Campus Angicos, a saber:

- Marcílio Luis Viana Correia
- Aroldo Inácio de Araújo Lopes
- Eduardo Graciliano Silva Ribeiro

**Art. 2º** São atribuições da Comissão:

- Elaboração de documento de formalização de demandas para que o setor de infraestrutura abra um processo para solicitar a obra restante da praça;
- Orientar melhorias na iluminação do espaço da praça das flores e o espaço em torno dos blocos de professores;
- Fornecer documentos quando solicitados, como a planta baixa.
- Acompanhar e orientar a equipe de manutenção na finalização dos elementos iniciados, conforme o cronograma abaixo:

- Setembro/24 - conserto da calçada, finalizar os revestimentos com cerâmica dos bancos e mesas que estão na praça;
- Outubro/24 - passarela elevada entre o bloco de professores 1 e o Centro de Convivência;
- Novembro/24 - rampa acessível na entrada do bloco de professores 1;
- Dezembro/24 - finalizar a base da área de estudos com mesas com o granito reaproveitado;
- Janeiro/25 - finalizar a base do caramanchão.

**Parágrafo Único:** Os serviços das etapas de execução da Praça das Flores serão realizados preferencialmente nas Terças-Feiras a combinar com a Coordenadoria de Planejamento e Administração do Campus.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE AZEVEDO**